PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo **ao** ***Contrato nº 046/2026, Processo n° 023/2026 – Dispensa n° 06/2026,*** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juramento/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43 – Bairro Centro – Juramento/MG – CEP: 39.590-000 Inscrição Estadual Isenta; neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, CPF sob o n° 554.162.336-72, portadora do RG: M-5. 808-068, residente e domiciliado na Praça Dep. Antônio Pimenta, n° 123, Centro, Juramento/MG, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 40.851.452/0001-00 com endereço a Rua Araxá, n° 199, Bairro Monterrey, Bocaiuva/MG CEP: 39.390-000, neste ato representando pelo Sr. Vinicius Henrique Siqueira Oliveira, portador do CPF nº 077.776.606-08, denominado respectivamente; MUNICÍPIO e CONTRATADA (O); pelos termos e fundamentos de direito e pelas cláusulas e condições abaixo acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do Contrato supramencionado prorrogado, passando a viger de 03/07/2026 a 03/07/2027 que dispõe no art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação justificada e fundamentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo, inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, que também assinam para produzir os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de eletrônica, no sitio eletrônico oficial do município, do artigo 91, da Lei 14133/2021.

Juramento/MG, 03 de julho de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Assinado de forma digital por MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Município de juramento/MG
Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Contratante

BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 40.851.452/0001-00
Vinicius Henrique Siqueira Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº 126.951.356-70

2. _____ CPF nº 107.483.606-54